MEMORANDO/SEVO - Nº 275/2026

Uruará/PA, 30 de junho de 2026.

À Sra.

DAISIREE S J SANTOS

Setor de Convênios e Projetos

Venho, por meio deste, encaminhar o DFD – Documento de Formalização da Demanda, para a RECONSTRUÇÃO DE TRÊS PONTES EM CONCRETO ARMADO NAS VICINAIS DOS KM 180 E 150 SUL, NO MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA, com recurso do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Processo - REC-PA-150815920260415-0, conforme demanda apresentada pela Defesa Civil Municipal e destinado ao Município de Uruará, através da Secretaria municipal de Viação e Obras.

Segue em anexo documento de formalização de demanda.

Atenciosamente,

ILTON DE CASTRO CAMPOS:69936340230

ILTON DE CASTRO CAMPOS:69936340230
2026.002.22031

ILTON DE CASTRO CAMPOS
Secretaria Municipal de Viação e Obras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SETOR REQUISITANTE

- Fundo Prefeitura Municipal Uruará

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

- Nome completo: Ilton de Castro Campos
- Cargo/Função: Secretaria de Viação e Obras
- E-mail para contanto: sevo@uruara.pa.gov.br
- Telefone(s): (93) 3532-2120

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a RECONSTRUÇÃO DE TRÊS PONTES EM CONCRETO ARMADO NAS VICINAIS DOS KM 180 E 150 SUL, NO MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA, com recurso do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Processo - REC-PA-150815920260415-0, conforme demanda apresentada pela Defesa Civil Municipal e destinada ao atendimento das necessidades de infraestrutura viária do Município, por meio da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação faz-se necessária para viabilizar a RECONSTRUÇÃO DE TRÊS PONTES EM CONCRETO ARMADO NAS VICINAIS DOS KM 180 E 150 SUL, NO MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA, com recurso do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Processo - REC-PA-150815920260415-0, conforme demanda apresentada pela Defesa Civil Municipal e destinada ao atendimento das necessidades de infraestrutura viária do Município, por meio da Secretaria Municipal de Viação e Obras;

4.2. O Município de Uruará apresenta extensa malha viária rural, constituída por vicinais que desempenham papel fundamental na ligação entre a sede municipal, comunidades, propriedades rurais e áreas de produção. A trafegabilidade dessas vias depende diretamente da adequada manutenção das obras de arte correntes e especiais existentes ao longo de seus trajetos, especialmente das estruturas destinadas à transposição de cursos d'água e áreas sujeitas ao escoamento superficial;

4.3. Durante os períodos de chuvas intensas, característicos da região amazônica, o aumento significativo do volume e da velocidade do escoamento das águas provoca processos de erosão, alagamentos, carreamento de materiais e deterioração da infraestrutura viária, atingindo de forma significativa as estruturas de travessia existentes. Esses eventos podem comprometer a estabilidade dos acessos, fundações, cabeceiras e demais elementos estruturais das pontes, reduzindo sua capacidade de utilização e aumentando os riscos aos usuários;

4.4. As ocorrências verificadas nas Vicinais 180 Sul e 150 Sul resultaram em danos e comprometimentos das condições de travessia, tornando necessária a adoção de medidas de reconstrução das estruturas existentes, de forma a restabelecer condições adequadas de segurança e trafegabilidade. A permanência de estruturas danificadas ou insuficientes poderá ocasionar a interrupção total ou parcial do trânsito, sobretudo durante os períodos de maior intensidade pluviométrica;

4.5. A interrupção das travessias representa risco de isolamento das comunidades e propriedades rurais situadas ao longo das respectivas vicinais, dificultando o deslocamento de moradores, trabalhadores e produtores rurais, bem como o acesso a serviços públicos essenciais, incluindo transporte escolar, atendimento de saúde e assistência. Da mesma forma, a precariedade das travessias prejudica o transporte e o escoamento da produção agrícola e pecuária, podendo gerar impactos econômicos e sociais para a população diretamente atendida pelas vias;

4.6. Nesse contexto, a reconstrução das pontes, mostra-se necessária não apenas para o restabelecimento da trafegabilidade, mas também como medida de prevenção e redução dos riscos associados à ocorrência de novos eventos de chuvas intensas. A implantação de estruturas de concreto devidamente dimensionadas e executadas de acordo com as condições locais permitirá maior resistência às ações das águas, maior estabilidade das travessias e maior durabilidade da infraestrutura, reduzindo a vulnerabilidade das vias diante de eventos climáticos recorrentes;

4.7. A solução em concreto mostra-se tecnicamente adequada às necessidades identificadas, considerando a necessidade de estruturas permanentes, resistentes e capazes de suportar as solicitações decorrentes do tráfego de veículos e das condições ambientais existentes. A execução deverá observar os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais elementos de engenharia, considerando as características dos cursos d'água, do terreno, das fundações, dos acessos e dos dispositivos necessários ao adequado direcionamento das águas;

4.8. A intervenção apresenta relevante interesse público, uma vez que permitirá restabelecer e melhorar as condições de circulação nas Vicinais 180 Sul e 150 Sul, garantindo maior segurança aos usuários e reduzindo a possibilidade de interrupção dos acessos em períodos de chuvas intensas. A reconstrução das travessias também contribuirá para a continuidade das atividades econômicas e sociais desenvolvidas na zona rural, especialmente aquelas relacionadas à produção, ao transporte e ao abastecimento do Município;

4.9. Sob o aspecto da Defesa Civil, a intervenção possui caráter preventivo e de recuperação da infraestrutura afetada, na medida em que busca reduzir a vulnerabilidade das comunidades e dos usuários diante dos efeitos decorrentes das chuvas intensas, da erosão e do aumento do fluxo das águas. A reconstrução das pontes permitirá restabelecer a funcionalidade das travessias e proporcionar melhores condições de resposta e circulação em situações de emergência;

4.10. Dessa forma, a RECONSTRUÇÃO DE TRÊS PONTES EM CONCRETO ARMADO NAS VICINAIS DOS KM 180 E 150 SUL, NO MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA, constitui medida necessária e de relevante interesse público, diante dos danos provocados pelas condições climáticas e pelos processos erosivos sobre as estruturas de travessia, bem como do risco de interrupção da trafegabilidade e isolamento das comunidades atendidas. A intervenção permitirá o restabelecimento da infraestrutura viária, a melhoria das condições de segurança e mobilidade,

a continuidade do acesso aos serviços essenciais e o fortalecimento da infraestrutura rural do Município, contribuindo para maior resiliência diante de futuros eventos de chuvas intensas.

5. GRAU DE PRIORIDADE

5.1. Urgente

6. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

- Secretário de Viação e Obras: Ilton de Castro Campos

7. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

7.1. A fiscal do contrato designada será a servidora Sra. AMANDA ELLEN DA SILVA E SILVA. Portaria de nomeação nº 064/2026, responsável por acompanhar a execução do contrato e liquidação da despesa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15 452 1013 1.014 - Construção de pontes de concreto
- 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

9. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Demais requisitos estarão descriminados em estudo técnico preliminar, termo de referência.

10. ANEXOS:

10.1. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ILTON DE CASTRO CAMPOS:69936340230

ILTON DE CASTRO CAMPOS:69936340230
2026.002.22031

ILTON DE CASTRO CAMPOS
Secretaria Municipal de Viação e Obras